

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1 A Presente Dispensa de Licitação tem por objeto aquisição de camisetas, de tamanhos variados, a serem fornecidas para os funcionários do departamento para o Desfile Cívico 7 de Setembro, conforme condições e especificações abaixo.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1 Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas, para Desfile Cívico 7 de Setembro é de extrema importância por vários motivos:

As camisetas fornecem uma identidade visual unificada para os participantes facilitando a identificação dos alunos, pais e convidados. A padronização das camisetas confere um aspecto profissional ao Desfile, transmitindo uma imagem de organização e coesão para os participantes e espectadores.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	60	Unidade	CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 36,25

3.1 CAMISETA MANGA CURTA: Todas as camisetas serão em Malha Fria, PV, Anti Pilling, Proteção Uv+30 e Antimicrobiano de boa qualidade, gola careca, manga curta, sem punho e sem bolsos, nas cores e estampas conforme layout podendo ser nos tamanhos **P Ao G2**.

Segue Abaixo o modelo a ser adquirido:

3.1 CAMISETA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 60 UNIDADES



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**



IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO MATERIAL

- 4.1** Os itens acima listados serão adquiridos em sua totalidade e deverão ser de primeira qualidade como o serviço de confecção prestado.
- 4.2** Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação onde constarão as quantidades, dias e horários. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 6 (SEIS) dias corridos.
- 4.3** Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua João Moreira da Silva, 115 – Centro – Palmital SP
- 4.4** A entrega fica condicionada na ordem de empenho enviada pelo Departamento Solicitante
- 4.5** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Edital.
- 4.6** Os produtos/serviços não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do produto, devem ser adequadas à natureza do item, às condições de armazenamento e de transporte. Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.
- 4.7** Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Edital, fora dos prazos de validade mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, devendo sua substituição.
- 4.8** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

4.9 A entrega deverá ser realizada no local constado no pedido de empenho.

4.10 Caso não seja entregue dentro do prazo, terá de haver uma notificação escrita esclarecendo tal acontecimento.

4.11 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.12 A recusa da entrega dos produtos licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão da entrega, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir os erros e ou defeitos.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A Dispensa de licitação deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DISPENSA

- 7.1** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 7.2** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 7.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da DISPENSA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4** A Empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.
- 7.5** Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.
- 7.6** A Contrante deverá efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 7.7** A Contrante deverá receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.
- 7.8** A Contrante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 7.9** A Contrante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.10** A Contrante deverá Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações



constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.11 A Contrante deverá verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades.

VIII.DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA

- 8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da DISPENSA consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 8.2** A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3** Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 8.4** O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5** As atribuições do Gestor e do Fiscal da dispensa foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.
- 8.6** A presente dispensa terá como gestor o senhor (a) **Daniela do Carmo Perez**, Diretora do Departamento de Assistencia e Desenvolvimento Social, portador do **CPF nº 378.129.348-37**.
- 8.7** O processo terá como fiscal a senhora **Julia F. Bastos Nascimento**, Supervisora, portador do **CPF nº 332.341.638-47**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das



medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

IX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço por item**.

9.2 As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – Fundo Municipal de Assistência Social

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23.00.00 UNIFORME TECIDOS E
AVIAMENTOS**

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do email descrito no Termo de Referência.

10.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

10.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

10.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sedede Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014,
de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união,
expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

VI. SANÇÕES

12.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1 % (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Palmital, 12 de Agosto de 2024.

Daniela Do Carmo Perez

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Palmital - SP

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |